



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469

E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:
Marlene Silva Miranda
CPF: ***.171.463-**
em 09/03/2023 16:00:53
IP com n°: 192.168.1.246
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1897



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: 025/2023 - PORTARIA Nº 025/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023
- ✦ DECRETO: 001/2023 - DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
- ✦ DECRETO: 002/2023 - DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
- ✦ DECRETO: 003/2023 - DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Sr.^a **MELLYSSA DE PAULA RODRIGUES**, CPF: 606.287.053-52 e RG: 039971342010-6 SSP/MA, para o Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 01 de março de 2023.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 001/2023

DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – ESTADO DO MARANHÃO.”.

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182, todos da CF/88, e de acordo com o que lhe facultam os arts. 2º; 5º, alínea “i”; e 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrecorrível de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar - MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem, cuja área tem as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516965.158 m e E 496571.118 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 80.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516886.706 m e E 496555.454 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 15.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P5, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 45.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse independente de processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade realizar a construção de uma Escola de Ensino Fundamental, constituindo-se tal obra de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de ter-se um local adequado para se guardar os veículos pertencentes à municipalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a dotação orçamentária 12.365.0004.1.068.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 09/03/2023 16:00:53 - IP com n°: 192.168.1.246
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1897



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 002/2023

DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – ESTADO DO MARANHÃO.”.

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182, todos da CF/88, e de acordo com o que lhe facultam os arts. 2º; 5º, alínea “i”; e 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 571, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº037.481.873-86, com área de terreno medindo medindo (m²) 1.575, Perímetro (m):160, que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Creche Escolar, cuja área tem as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191° 17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse independente de processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade realizar a construção de uma Creche Escolar, constituindo-se tal obra de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de reduzir-se o déficit de vagas no Ensino Infantil, neste município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a dotação orçamentária 12.365.0004.1.068.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE



FEVEREIRO DE 2023.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 09/03/2023 16:00:53 - IP com n°: 192.168.1.246
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1897



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 003/2023

DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – ESTADO DO MARANHÃO.”.

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182, todos da CF/88, e de acordo com o que lhe facultam os arts. 2º; 5º, alínea “i”; e 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar - MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, cuja área tem as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSE MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimute plano e distância: 191° 17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 60.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516910.202 m e E 496437.776 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 80.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516988.653 m e E 496453.440 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse independente de processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade realizar a construção de uma Escola de Ensino Fundamental, constituindo-se tal obra de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de reduzir-se o déficit de vagas no Ensino Fundamental neste município.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a dotação orçamentária 12.365.0004.1.068.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 09/03/2023 16:00:53 - IP com n°: 192.168.1.246
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1897



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito(a)

Jocilene Farias de Vascelos Miranda
Vice-Prefeito(a)

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito

Auterli Araújo Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Valdecy Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito

José Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Esangela de Assis Aguiar
Secretaria Municipal da Mulher

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ana Cristina Mota Bezerra
Secretária Municipal de Juventude

Jerônimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação

Vaique Machado Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Comunicação

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento
Participativo e Gestão

